



## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

**A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõe a Lei n.º 9696 de 01 de setembro de 1998, Estatuto do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, retifica o Item 2 do Edital 002/2016, acrescentando a letra “h”, que trata da documentação para a contratação.

### **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1** - Os classificados serão convocados, com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas para participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho, referente ao ano letivo de 2017.

**2.2** - Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terá validade a partir de 01 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.

**2.3** – Os candidatos aprovados e classificados na forma estabelecida neste edital e suas retificações serão convocados para admissão atendendo as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo.

**2.4** – Os candidatos Aprovados serão convocados por edital publicado na imprensa oficial no **site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)** e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação na Imprensa Oficial, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o exercício da função, para contratação e para receberem a designação do respectivo local de trabalho.

**2.5** – Para efetivação da Contratação/Convocação, **o candidato deverá apresentar original e três fotocópias legíveis dos seguintes documentos:**

**2.5.1** - Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

**2.5.2** - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

**2.5.3** - Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

**2.5.4** - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**2.5.5** - Carteira de Identidade;

**2.5.6** - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**2.5.7** - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

**2.5.8** - Carteira de Trabalho;

**2.5.9** - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

**2.5.10** - CNIS (retirado no INSS);

**2.5.11** - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

**2.5.12** - Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

**2.5.13** - Conta corrente (Banco Bradesco);

**2.5.14** - Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

**2.5.15 - Originais:**

a) - 02 fotos 3x4 atual e colorida;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



- b) - Carteira de Trabalho;
- c) - Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- d) - Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- e) - Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- f) - Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- g) - Declaração de Bens;

**h) – Para os professores de Educação Física: apresentar Registro do Conselho de Classe.**

**2.5.19** – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação/nomeação;

Colider/MT, 25 de Novembro de 2016.

José Moreira

Presidente da Comissão